



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	3
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	5
CONVOCAÇÃO	5
SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS	8
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	8
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	8
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	8
ATOS ADMINISTRATIVOS	8
ATOS DE PESSOAL	8



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.711, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 6.711, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Plano Preventivo de Defesa Civil – “Operação Estiagem 2026”, e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Operação Estiagem 2026”, visando a condução de ações de caráter eminentemente preventivo pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e por sua unidade operacional- Departamento de Coordenação da Defesa Civil- no período compreendido entre o dia **01 de julho a 30 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogada em razão da incidência de baixa umidade relativa do ar, quedas bruscas de temperatura e estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO. O período referido no caput poderá ser alterado caso as condições meteorológicas assim o exijam.

Art. 2º - Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I. A elaboração e a coordenação do Plano PPDC, e o plano de contingência de Defesa Civil de Itápolis;
- II. Analisar as previsões meteorológicas fornecidas pelo centro de Gerenciamento de Emergência, da coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em consonância com o Plano de Contingência de Defesa Civil da Região I-12 administrativa de Araraquara, avaliando a situação através dos índices de umidade relativa do ar- URA;
- III. Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de estado de observação, atenção, alerta e de emergência, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- IV. A centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil, o acionamento e o controle de emergência, bem como a emissão de boletins de alerta.
- V. Apoiar o Corpo de Bombeiro e demais órgãos Públicos e Privados nas ocorrências de incêndio na área Urbana e Rural.

Art. 3º - O alerta do Plano de Contingência de Defesa Civil de Itápolis, após avaliação da situação e análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA), será executado mediante os seguintes níveis de atuação:

- I. Estado de observação: umidade relativa do ar superior a 30%;
- II. Estado de atenção: umidade relativa do ar abaixo de 30% a 20%;
- III. Estado de alerta: umidade relativa do ar entre 20% e 12%;
- IV. Estado de emergência: umidade relativa do ar inferior a 12%;

Art. 4º - Os órgãos da administração direta e indireta deverão priorizar providências administrativas operacionais para suporte ao disposto neste Decreto.

- I. Governo;
- II. Secretaria de Agricultura;
- III. Secretaria de Serviços Públicos;
- IV. Secretaria de Obras;
- V. Secretaria de Desenvolvimento Social;
- VI. Secretaria de Planejamento;
- VII. Secretaria de Administração;
- VIII. Guarda Municipal;
- IX. Divisão de Trânsito;
- X. Secretaria de Finanças;
- XI. Secretaria de Saúde;
- XII. Fiscalização;
- XIII. Saaei;
- XIV. Secretaria de habitação;
- XV. Secretaria de Desenvolvimento Ambiental;
- XVI. Secretaria de Educação;
- XVII. Secretaria de Esportes;

§1º Os órgãos referidos no caput deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.

§2º A Fiscalização da Administração Municipal, com fundamento nas disposições indicadas no código de Postura do Município de Itápolis, na qual menciona a especificidade do caso, tratada em lei específica de nº 2815 de 30 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto de nº 5.787/2021, devendo emitir autos de infração (queimadas) e de imposição de penalidade em conformidade com a legislação vigente que dispõe de Queimadas Urbanas.

Art. 5º - Para o funcionamento do plano de contingência do “PPDC OPERAÇÃO ESTIAGEM 2026” o departamento de coordenação da Defesa Civil, prestará o apoio às queimadas Urbanas e Rurais, com plantões de sobre aviso ou escala extra, podendo haver a convocação temporária de servidores públicos municipais, brigadistas e equipamentos de outros setores da prefeitura, para a prestação de serviços em eventuais atendimentos da Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor Público Municipal requisitado na forma do caput, ficará à disposição do Departamento de Coordenação da Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, da remuneração e dos direitos respectivos por conta dos órgãos cedentes, sendo somente abonados com justificativas pela Coordenadoria de Defesa Civil, contendo foto do local, data e hora do atendimento da ocorrência.



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 2

Art.6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas através de dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento vigente.

Art.7º - Fica revogado o Decreto nº 6.516, de 29 de maio de 2025.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de junho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.879, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.879, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a destituição de função gratificada de Coordenador de Motoristas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a partir desta data, o seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrito:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
José Carlos Campi	1201	Coordenador de Motoristas da Secretaria de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de junho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.880, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.880, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função gratificada de Coordenador de Operadores de Máquinas, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	Função Gratificada
José Carlos Campi	1201	Coordenador de Operadores de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de junho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.881, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.881, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a destituição de função gratificada de Coordenador de Pedreiros, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a partir desta data, o seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrito:



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 3

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Marcelino Aparecido da Silva	2289	Coordenador de Pedreiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de junho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.882, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.882, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função gratificada de Coordenador de Motoristas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	Função Gratificada
Marcelino Aparecido da Silva	2289	Coordenador de Motoristas da Secretaria de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de junho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 7.883, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.883, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função gratificada de Coordenador de Pedreiros, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	Função Gratificada
Carlos Alberto Sanches	4160	Coordenador de Pedreiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de junho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 11006 – Processo Administrativo Nº 1.446/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link <https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>
O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 30 de junho de 2026.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido Nº 11007 – Processo Administrativo Nº 1457/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA**



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 4

MUNICIPAL

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 01 de julho de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário

de 08h00min as 17h00min



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 5

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público 001/2023, para comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **01 de julho de 2026**, no horário das 09h00 às 15h00.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

ENFERMEIRO	
06	DAIANE DE GOUVEA COLETTI PIQUERA

Itápolis, 24 de junho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO**

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Termo de Compromisso – Política de Segurança Da Informação (Prefeitura)
9. Nº da conta bancaria (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

10. Carteira de Identidade (RG).
11. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
12. CPF.
13. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
14. Certidão de Nascimento ou Casamento
15. Comprovante de residência.
16. Nº do telefone fixo e celular.
17. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
18. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
19. Certidão de Quitação Eleitoral.
20. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CONCURSO

001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público 001/2023 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itápolis, localizado na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, no dia **25 de junho de 2026 às 09h00**, PARA TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

PINTOR	
04	JUVENIL APARECIDO VIEIRA ALMEIDA BARBOSA

Itápolis, 24 de junho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 8

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Prezados(as) Senhores(as),

O Município de Itápolis-SP, representado por seu Prefeito **Vladimir do Carmo Reggiani** que no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 9.452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** que nesta data foi recebido o recurso financeiro na modalidade de Transferência Especial, sendo o valor de:

R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), referente ao Programa 09032026 – Emenda Parlamentar: 202623560001 para investimento.

Atenciosamente,

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA DA 09ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS NO DIA 18/05/2026

ATA DA 09ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITÁPOLIS/SP REALIZADA NO DIA 18/05/2026.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e oito minutos, reuniram-se pela rede social (WhatsApp) em caráter de urgência os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS onde se manifestaram os conselheiros: Rafael, Ingrid, Ana Laura, Rosa, Patrícia, Marinéia, Fernando, Maria Lucilia, Rossana, Daniela e Pamela. A conselheira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no CMAS e assessora adjunta da Pasta, Kelly Cristina, encaminha o Plano de Trabalho e solicita que as representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE explanem sobre o documento para firmar parceria por Termo de Fomento do seguinte: **Processo Administrativo nº 1053/2026 do Termo de Fomento nº 15/2026 no valor de R\$ 27.000,00 do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social**. A representante da Entidade, Camila, informa que o Plano é para pagamento de energia elétrica e telefonia, pois o repasse não vem de forma regular. No dia dezanove de maio, Kelly

pede que os membros manifestem seu parecer sobre o Plano. Às dezesseis horas e cinco minutos o Plano foi aprovado e no mesmo horário a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a ser tratado a presente será assinada pelos conselheiros que deliberaram.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

ERRATA À CONVOCAÇÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

ERRATA à Convocação da 6ª Reunião Ordinária do COMTUR

Prezados(as),

Por meio desta, retifica-se a Convocação de Reunião publicada no Diário Oficial do dia 23 de junho de 2026 – Edição nº 2751, referente à reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Turismo de Itápolis - Comtur**.

Onde se lê: Data: 24 de junho (Quarta-Feira)

Leia-se: Data: 25 de Junho (Quinta-Feira)

Os demais termos da convocação permanecem inalterados.

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 670 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação a servidor público.

ANDRÉ RICARDO BAZONI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em relação ao servidor J.C.S, ocupante do cargo de Operador de Bomba, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas face as informações contidas no Memorando Administrativo nº 357/2026, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do trabalho.

Art. 2º. Designar (Presidente) Josiane Cristina Minatti, matrícula funcional nº 180.1, (Secretário) Felipe Pozzer de Souza, matrícula funcional nº 146.1, (Membro) João Paulo Expedito Ferreira, matrícula funcional nº 167.1, (Membro) Leandro Vinha, matrícula funcional nº



Edição Nº 2752, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Página 9

179.1 e (Membro) Fábio Henrique Benedetti matrícula funcional nº 73.1; membros da Comissão instituída pela Portaria nº 641, de 28 de janeiro de 2026, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º. A presente portaria servirá de ato inaugural do presente procedimento a ser processado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
SUPERINTENDENTE DO SAAEI